



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

Ofício nº 594/2023 - GSDALVES

Brasília, 19 de outubro de 2023

À Sua Excelência o Senhor
PLÍNIO VALÉRIO
Senador da República
Presidente da CPI das ONGs

Assunto: **Denúncia de Possível Interferência das ONGs no Boicote ao Programa Espacial Brasileiro.**

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, informo que chegou ao nosso conhecimento, por meio de denúncias, a possível interferência de Organizações Não Governamentais - ONGs na execução do Programa Espacial Brasileiro, desenvolvido no município de Alcântara, no Estado do Maranhão, onde funciona o Centro de Lançamento de Alcântara – CLA.

Relatamos abaixo a denúncia e os documentos comprobatórios para que esta digníssima Comissão Parlamentar de Inquérito possa averiguar os fatos, ouvir os envolvidos e tomar as devidas providências para a garantia do perfeito funcionamento do Programa Espacial brasileiro.

1. BREVE HISTÓRICO DOS FATOS

Na década de 80, após criteriosa avaliação, foi selecionada uma área na região de Alcântara, município do estado do Maranhão, para abrigar todo o complexo de instalações e de sistemas do novo centro de lançamento aeroespacial. Para tanto, foi necessária a desapropriação de uma área de 620 km², a qual se deu por meio do Decreto nº 7.820, de 12 de setembro de 1980.

A área selecionada para construção do Centro de Lançamento de Alcântara – CLA, é considerada o melhor lugar do mundo para lançamento de veículos aeroespaciais



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

em razão da economia significativa dos combustíveis propelentes utilizados nos foguetes, diminuindo gastos em até 30%, além das vantagens em relação às questões climáticas que favorecem as operações do centro espacial.

Em termos financeiros, o fluxo financeiro do mercado espacial atual está estimado em US\$ 350 bilhões por ano, com previsão de atingir US\$ 1 trilhão em 2040. Nesse mercado, espera-se, como meta, que o Brasil participe com, ao menos, 1% do total do mercado, resultando em uma receita de aproximadamente US\$ 10 bilhões por ano a partir de 2040.

Entre várias vantagens trazidas pelo CLA, está a integração e o suporte aos sistemas de defesa, com vistas a potencializar a vigilância das fronteiras e do espaço aéreo, o monitoramento da Zona Econômica Exclusiva (ZEE), e a segurança pública pelo combate à evasão de divisas, repressão a crimes transnacionais e à violência urbana.

Outra vantagem são as comunicações seguras, confiáveis e estratégicas do Governo Federal e do setor de Defesa, o planejamento e gerenciamento da infraestrutura de transportes, energia elétrica, recursos hídricos e minerais, e a potencialização do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL), destacando a grande importância do acesso a telecomunicações ágeis como condição básica para o desenvolvimento das regiões remotas do País (maior inclusão digital).

Poderíamos destacar também o suporte no processo de tomada de decisão para prevenção e mitigação de catástrofes naturais; o monitoramento ambiental de florestas, águas e encostas, suportando ações de fiscalização; a ampliação da capacidade do Cadastro Ambiental Rural (CAR), auxiliando nas ações de fiscalização; o auxílio na agricultura de precisão para aumentar a produção nacional, propiciando maior rentabilidade desse setor; o suporte ao planejamento urbano, monitorando o crescimento da malha urbana e auxiliando as ações de saúde, educação e transporte; e, por fim, o suporte ao cumprimento de acordos e tratados internacionais na área de busca e salvamento sob a responsabilidade do Brasil.

No ano de 2002, com vista à ampliação e à consolidação do Programa Espacial, houve a possibilidade da ampliação de utilização da área que passaria a ser de 12.645 ha



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

para exploração espacial, o que traria um grande desenvolvimento socioeconômico da região com a implantação de empresas técnico-especializadas no intuito de atender às necessidades operacionais do Centro Espacial de Alcântara – CEA.

Com esse novo projeto, novas oportunidades seriam criadas pela consolidação e operação comercial do CEA, facilitando a integração nacional da região e não limitando as possibilidades de crescimento. Estão previstos para suporte ao CEA a implantação de um porto, uma barragem hídrica, expansão do aeródromo local e possivelmente uma usina de energia elétrica com fonte renovável.

2. DA INTERFERÊNCIA DAS ONGS

Em 17 de agosto de 2001, as ONGs Movimento dos Atingidos pela Base Espacial (MABE), Justiça Global, Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) e Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Maranhão (Fetaema), com apoio da Defensoria Pública da União e do Ministério Público Federal, peticionaram na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), em face da República Federativa do Brasil. Alegaram que o Estado brasileiro realizava suposta violação aos direitos de propriedade e à terra das comunidades quilombolas de Alcântara. A petição foi admitida pela CIDH em 21 de outubro de 2006, publicando-se o Relatório de Admissibilidade nº 82/06.

Em seguida, na data de 14 de junho de 2020, a CIDH aprovou o Relatório de Mérito nº 189/20. Nele, concluiu pela responsabilidade internacional do Estado brasileiro pela violação dos direitos consignados na Convenção Americana de Direitos Humanos e propôs inúmeras recomendações ao Estado.

Apesar de todos os impedimentos criados pelas citadas ONGs, no ano de 2020, o Estado brasileiro publicou o Decreto nº 10.220/2020, que promulga o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas Relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América em Lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara, colocando o Brasil na vanguarda da corrida espacial mundial.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

Em 02 de março de 2022, o processo subiu para a CIDH, a qual notificou o Estado brasileiro quanto à apresentação do caso “Comunidades Quilombolas de Alcântara vs. Brasil”. Por fim, em 27 de abril de 2023, foi realizada a audiência pública da Corte, em Santiago, Chile, para julgamento do Estado brasileiro.

Vemos, nesses fatos narrados, que o Estado brasileiro tem sua soberania ameaçada e a provável inoperação do nosso Programa Espacial causado por organizações não governamentais que trabalham pelos interesses de países que concorrem com o Brasil nesse lucrativo e essencial mercado tecnológico.

3. DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto e considerando o forte interesse internacional contrário ao crescimento do Programa de Lançamento Aeroespacial, apresenta-se os seguintes requerimentos:

- 3.1. Visita *in loco* no município de Alcântara, no estado do Maranhão, para oitiva dos representantes das comunidades quilombolas e representantes dos órgãos do estado e do município;
- 3.2. Convocação do Presidente da Agência Espacial Brasileira;
- 3.3. Convocação do Ministro da Defesa; e
- 3.4. Requerimento para prestação de contas dos recursos recebidos por entidades públicas e privadas nacionais e internacionais pelas ONGs Movimento dos Atingidos pela Base Espacial (MABE), Justiça Global, Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) e Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Maranhão (Fetaema).

Senadora DAMARES ALVES
Republicanos / DF



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

ANEXOS

4.1. ONGs estrangeiras tentam “SABOTAR” base de Alcântara; Caso dos quilombolas chega à Corte Internacional - Revista Sociedade Militar - 12/04/2023
<https://www.sociedademilitar.com.br/2023/04/ongs-estrangeiras-tentam-sabotar-base-de-alcantara-sp1.html> (acessado em 18/10/2023).

4.2. Proposta do Estado brasileiro para consulta às comunidades quilombolas de Alcântara, no Maranhão, sobre ações e políticas públicas relacionadas com a consolidação do Centro Espacial de Alcântara – CEA.

4.3. Relatório de Mérito Comunidades Quilombolas de Alcântara Brasil nº 189/20 - CASO 12.569 - Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH -
https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/corte/2022/br_12.569_pt.pdf

4.4. PETITION 555-01- ADMISSIBILITY - COMMUNITIES IN ALCÂNTARA - BRAZIL - October 21, 2006 - Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH
<https://www.cidh.oas.org/annualrep/2006eng/BRAZIL.555.01eng.htm>

4.5. Plano de Consulta da Comunidade Quilombola de Alcântara
http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Protocolo_Alcantara_web_final.pdf